



Manual do Estudante

MANUAL DO ESTUDANTE:

O Manual do Estudante da Camargo Rodrigues foi criado para orientá-lo, de uma forma clara e rápida, na realização de acordos e pagamentos, informar sobre baixa ou retirada do nome do aluno dos órgãos de proteção ao crédito, documentos necessários para cada procedimento, endereços úteis e eventuais despesas.

Dicas de Segurança

Aqui apresentamos um conjunto de medidas de segurança que poderão prevenir e minimizar as situações de risco que, infelizmente, nos dias de hoje são constantes.

Fique atento às dicas abaixo que a Camargo Rodrigues assumiu como procedimento rotineiro:

- Recebemos pagamentos em dinheiro - cartão e cheque não.
- Para sua maior comodidade solicite seu boleto via e-mail ou whatsapp, para pagamentos na rede bancária *bankfone*, internet, caixas eletrônicos ou lotéricas. Também poderemos informar o número do código de barras do boleto por telefone/whatsapp, visto que os mesmos são registrados.
- Solicite recibo e/ou nota promissória impressos diretamente do sistema CRWEB.

Índice: Manual do Estudante

- 1. Definições Importantes**
- 2. Negociando com a Camargo Rodrigues**
- 3. Realizando Acordos**
 - 3.1 Formas de Atendimento**
 - Atendimento Pessoal
 - Atendimento Telefônico
 - Atendimento Via Internet
 - 3.2 Formas para realização de acordo**
 - 3.3 Documentação**
 - 3.4 Formas de Pagamento**
 - Boletos Bancários
- 4. Acordos descumpridos**
 - 4.1 Pagamento de título protestado em Cartório**
 - 4.2 Impossibilidade de Pagamento de título protestado em Cartório**
 - 4.3 Consulta de títulos protestados**
 - São Paulo capital
 - Grande São Paulo
 - Grande ABC
 - 4.4 Consulta de restrições cadastrais**
 - Serasa
- 5. Ações Judiciais**
 - 5.1 Acordo Judicial**
 - 5.2 Ação de Execução**

1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para melhor compreensão deste Manual, é necessário primeiramente conhecer algumas definições importantes:

- ✎ **Débito:** É a pendência financeira referente à mensalidade, dependência, taxa de matrícula ou qualquer outro pagamento que não foi quitado na instituição de ensino na data de vencimento.
- ✎ **Acordo:** É a forma de pagamento para negociação e quitação de seu débito.
- ✎ **Instrumento Particular de Confissão de Dívida:** Documento assinado pelo aluno onde consta o (s) débito (s) e a (s) forma (s) de pagamento (s) acordado (s).
- ✎ **Título Protestado:** Resultado do descumprimento de um Acordo realizado, registrado em cartório. Nota Promissória enviada para cartório.
- ✎ **Certidão Negativa de Protesto:** Documento fornecido pelos cartórios ou pelo distribuidor, onde constam todos os dados do título protestado: nome do credor, nome do devedor, endereço do credor, valor, vencimento, número do título, etc.
- ✎ **Certidão de Objeto e Pé:** Documento que mostra em que pé está o processo e que comprova o acordo judicial realizado entre as partes e a homologação do Juiz.

2. NEGOCIANDO COM A CAMARGO RODRIGUES

A Camargo Rodrigues é uma empresa especializada em cobrança educacional, parceira da instituição de ensino em que você está matriculado ou da qual já fez parte.

A Instituição de ensino encaminha suas pendências financeiras para a Camargo Rodrigues, que informa os alunos que possuem débitos através de cartas de cobrança, sms, e-mail, telemarketing, whatsapp e por meio de consulta pessoal em nosso escritório. Além da possibilidade do acordo online, tudo feito por meio de nosso site.

Em contato com a Camargo Rodrigues o aluno verifica seus débitos, realiza acordos e quita dívidas, contando com a transparência de uma capacitada equipe de atendimento.

OBSERVAÇÃO:

- ✎ Os débitos encaminhados para a Camargo Rodrigues são administrados conforme a política de cobrança de cada instituição.

3. REALIZAÇÃO DE ACORDOS

Os Acordos realizados pela Camargo Rodrigues são firmados por meio de Instrumento Particular de Confissão de Dívida, em 2 (duas) vias, que deve ser assinado pelo aluno (a) ou responsável, além de duas testemunhas.

O aluno (a) ou responsável financeiro devem ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

OBSERVAÇÃO:

- ✎ Em caso de acordos anteriores em atraso, estes deverão ser colocados em dia ou quitados, para posterior negociação das mensalidades em aberto.

3.1 Formas de Atendimento

O (a) aluno (a) ou responsável tem a sua disposição diferentes formas de atendimento, onde pode **TIRAR DÚVIDAS** e **REALIZAR ACORDOS**:

- ✎ **Atendimento Pessoal:** É necessário que o aluno (a) ou seu responsável financeiro compareça de segunda a sexta-feira, atendimento das 09h00 às 18h00.

> Paulista:

Av. Paulista, 1439 - 2º andar, cj. 23 - Cep 01311-200
(Próxima à estação Trianon-Masp do metrô)

- ✎ **Atendimento Telefônico:** Os atendentes informarão as formas de negociação, caso o aluno aceite e queira realizar um acordo a distância, basta enviar um e-mail com o "de acordo", anexando RG, CPF e Comprovante de Endereço.
Os boletos serão enviados por e-mail ou Correio.

> Paulista

Tel: (11) 3371-9144

- ✎ **Atendimento Via Internet:**

> **Site:** No site www.camargorodrigues.com.br você tem disponível a ferramenta Consulta On-line Estudantes para verificar débitos, simular e propor acordos.

> **WhatsApp:** No site www.camargorodrigues.com.br você tem disponível os números de celulares onde nossos atendentes estão à disposição para tirar suas dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

> **E-mail:** Através do endereço de e-mail cr@camargorodrigues.com.br ou atendimento@camargorodrigues.com.br, o aluno entra em contato com a equipe de atendimento, tira dúvidas, realiza negociações, recebe aprovações de acordos e nos envia CPF, RG e Comprovante de Endereço digitalizados.

3.2 Formas para realização de acordos

Acordo Presencial - O (a) aluno (a) deverá comparecer ao escritório, munido de RG, CPF e comprovante de endereço recente.


Acordo à Distância - O (a) aluno (a) deverá entrar em contato com o nosso departamento de atendimento através de qualquer um dos contatos acima e a negociação será efetuada por e-mail.

Acordo ON-LINE - O (a) aluno (a) deverá preencher o seu cadastro no site da CAMARGO RODRIGUES, www.camargorodrigues.com.br. Feito isso, este (a) deverá efetuar o login de acesso e seguir o "passo a passo" dentro do próprio site.


3.3 Documentação

É necessária a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência recente.

3.4 Forma de pagamento

 **Boletos Bancários:** O (a) aluno (a) ou responsável assinará o Instrumento Particular de Confissão de Dívida e as Notas Promissórias que acompanham os boletos. Todos eles emitidos tem como rastreo o número da nota promissória. O boleto é acrescido da taxa administrativa cobrada pelo banco. O boleto é uma ficha de compensação e poderá ser quitado em qualquer agência da rede bancária até seu vencimento. Também poderá ser quitado em qualquer agência do banco sacado em até 5 (cinco) dias úteis. Após este último prazo os pagamentos deverão ser realizados na Camargo Rodrigues ou solicitada a 2º via.

OBSERVAÇÃO:

 A conta corrente da Camargo Rodrigues está bloqueada para qualquer transação, portanto, os pagamentos por "transferências", "doc." e depósito **não** serão realizados.

4. ACORDOS DESCUMPRIDOS

O descumprimento de um Acordo firmado resulta no Protesto do Título, ou seja, ele é encaminhado para cobrança em cartório.


4.1 Pagamento de título protestado em Cartório

Em posse do documento, o cartório envia para o (a) aluno(a) uma notificação com a data limite para o pagamento. Acrescido com o valor das custas, o pagamento pode ser realizado no endereço do cartório responsável pela notificação. Uma vez liquidada a parcela no cartório, o (a) aluno (a) não sofre qualquer restrição de crédito em seu nome.

4.2 Impossibilidade de Pagamento de título protestado em Cartório

Quando não é possível a liquidação do título no cartório, o pagamento deve ser feito na Camargo Rodrigues, e o (a) aluno (a) ou responsável maior de 18 anos, recebe o Instrumento de Protesto. Com este documento em mãos, comparece ao cartório protestante para apresentar a documentação e pagar as custas. Após este procedimento, o cartório fica responsável pela baixa da restrição, que é realizada em média dentro de 7 (sete) dias úteis.

OBSERVAÇÃO:

 Os títulos deverão ser pagos no período estabelecido pelo cartório e poderá ser efetuado somente na Camargo Rodrigues ou diretamente no Cartório em que o título está protestado. Há uma quadrilha especializada que faz contato com pessoas que têm seu título na eminência de ser protestado, e orientam que seja depositado o valor referente ao título em sua conta corrente, caso contrário, o título será realmente protestado. **Fique atento a esse tipo de golpe!**

O cartório somente entrará em contato para notificá-lo e nunca cobrando para que seja realizado o depósito imediatamente.

4.3 Consulta de Títulos Protestados


A consulta de títulos protestados é realizada através da Certidão Negativa de Protestos. Em cada região do Estado de São Paulo, a forma de solicitação e/ou consulta da Certidão Negativa de Protestos é diferente, por isso, é necessário verificar em qual região seu título se encontra e realizar os procedimentos:

 **São Paulo Capital:**

› **Formas de Consulta e/ou solicitação:** Em São Paulo capital, a consulta e/ou solicitação da Certidão Negativa de Protesto (Certidão de Esclarecimentos) pode ser feita de três maneiras:

- **Site:** A consulta no site serve apenas para identificar em qual cartório o título foi protestado. Com isso evita-se o custo de uma Certidão Negativa dos 10 cartórios. O endereço do site é www.protesto.com.br.
- **No Cartório:** Comparecendo pessoalmente ao cartório onde consta o protesto.
- **No Distribuidor:** É necessário comparecer pessoalmente no Serviço de Distribuição de Títulos para Protestos (STD), onde é solicitada a Certidão Negativa de Protesto dos 10 Cartórios.

OBSERVAÇÃO:

 Quando o (a) devedor (a) souber em qual cartório teve um título protestado, não há necessidade de solicitar a certidão dos 10 cartórios, apenas do (s) cartório(s) onde ocorreu o(s) protesto (s). Para uma simples consulta, o ideal é utilizar o site: www.protesto.com.br, pois, assim evita-se o custo de R\$138,80 pela certidão dos 10 cartórios.

› **Cartórios e Distribuidores:**

Distribuidor

R. 15 de Novembro, 175 - 4º andar - Centro

Tel.: (11) 3107-9436

Fax: (11) 3105-4901

Atendimento: 11h00 às 17h00

www.protesto.com.br

1º Tabelião José Carlos Alves

Av. Brig. Luiz Antônio, 371 - Bela Vista

Tel.: (11) 3113-6916

Fax: (11) 3241-5083

Atendimento: 11h00 às 17h00

www.primeiroprotestosp.com.br

2º Tabelião Antônio Augusto Smith Junqueira

R. Boa Vista, 314 - Centro

Tel.: (11) 3293-7210

Fax: (11) 3105-0892

Atendimento: 11h00 às 17h00

www.2protestosp.com.br

3º Tabelião Cláudio Marçal Freire
Largo São Francisco, 34 - Centro
Tel.: (11) 3107-5033 / 3291-5033
Fax: (11) 3104-0482
Atendimento: das 11h00 às 17h00
www.3protesto-sp.com.br

4º Tabelião Thomaz Clovis Marchetti
Av. Brig. Luiz Antônio, 319 - Bela Vista
Tel.: (11) 3186-7254
Fax: (11) 3106-6162
Atendimento: das 11h00 às 17h00
www.quartoprotestosp.com.br

5º Tabelião Rubem Garcia
R. da Glória, 168 - Liberdade
Tel.: (11) 3242-3143
Fax: (11) 3104-1990
Atendimento: das 9h00 às 17h00
www.5protesto.com.br

6º Tabelião José Mário Bimbato
R. Francisca Michelina, 325 - Bela Vista
Tel.: (11) 3104-5463
Fax: (11) 3105-1977
Atendimento: das 11h00 às 17h00
www.6protsp.com.br

7º Tabelião Carlos Alberto Nicolau
R. da Glória, 152- Liberdade
Tel.: (11) 3111-7070
Fax: (11) 3104-6363
Atendimento: das 11h00 às 17h00
www.7protsp.com.br

8º Tabelião José Roberto Gouveia
R. 15 de Novembro, 331 - Centro
Tel.: (11) 3292-8030
Atendimento: das 11h00 às 17h00
www.8tpsp.com.br

9º Tabelião Benedicto Silveira Filho
Pça. João Mendes, 52 S/Lj. - Centro
Tel.: (11) 3107-8537/3293-3400
Fax: (11) 3106-3218
Atendimento: das 11h00 às 17h00

www.nonoprotestosp.com.br

10º Tabelião José Otávio dos Santos Pinto

Pça. João Mendes, 39 - Centro

Tel.: (11) 3293-1010

Atendimento: das 11h00 às 17h00

www.10tppsp.com.br

› **Valores para Consulta e/ou solicitação:**

- **Certidão Negativa de Protesto:** O valor é de **R\$ 13,88** (Treze reais e oitenta e oito centavos) por cartório. A retirada será no 1º (primeiro) dia útil após o efetivo pagamento. De posse desta certidão, é possível verificar qual é o credor para efetuar o pagamento.
- **Certidão Negativa dos 10 cartórios:** O valor da Certidão é de **R\$ 138,80** (Cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), e a retirada poderá ser feita 48 horas após o efetivo pagamento. O Distribuidor é quem fornece a certidão negativa dos 10 Tabelionatos de Protesto. Esta certidão deve ser retirada quando você não sabe em qual cartório o título foi protestado, ou quando solicitada por bancos, financeiras, etc. Para uma simples consulta, o ideal é utilizar o site: www.protesto.com.br.

-  **Grande São Paulo:**

› **Formas de Consulta e/ou solicitação:** A consulta e/ou solicitação da Certidão Negativa de Protesto poderá ser feita somente no próprio tabelião.

› **Cartórios e Distribuidores:**

Cartório Barueri Francisco Raymundo

Al. Araguaia, 190 Alphaville

Tel/Fax: (11) 4195-8731 / (11) 2078-7333

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Cartório Cotia

R. Santo Antônio, 327

Tel/Fax: (11) 4702-0702 / (11) 4777-6444

Atendimento: das 9h00 às 16h00

Distribuidor Guarulhos

R. Gabriel Machado, 160

Tel: (11) 2447-1639

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Cartório Guarulhos

R. Gabriel Machado, 160

Tel: (11) 2087-6211

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Cartório Itapeverica da Serra · Luís Rubens Soares

R. Juvenal Galeno de Castro, 43

Tel: (11) 4666-5588

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Cartório Mauá

R. Luís Mariani, 46

Tel.: (11) 4514-1710/1457

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Distribuidor e Cartório Mairiporã

R. Ipiranga, 562

Tel: (11) 4604-2622

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Distribuidor Mogi das Cruzes

R. Princesa Isabel de Bragança, 235 - 3º andar / sl 303

Tel: (11) 4727-2530

Atendimento: das 10h00 às 16h00

1º Cartório Mogi das Cruzes

R. Princesa Isabel de Bragança, 180

Tel: (11) 4798-5491 / (11) 4799-4562

Fax: (11) 4726-7668

Atendimento: das 9h00 às 17h00

2º Cartório de Mogi das Cruzes

R. José Bonifácio, 418

Tel: (11) 4725-9655 / (11) 4799-7655

Fax (11) 4725-9655

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Cartório Osasco

Avenida João Batista, 239

Tel/Fax: (11) 3681-1282

Atendimento: das 08h00 às 17h00

Cartório Poá

Av. Vital Brasil, 85

Tel/Fax: (11) 4639-2100

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Cartório Ribeirão Pires

R. Boa Vista, 214

Tel/Fax: (11) 4828-3124

Atendimento: das 9h00 às 17h00

Distribuidor Suzano

R. Jamil Daglia, 301 - sala 16

Tel: (11) 4748-2153

Atendimento: das 9h00 às 16h00

1º Cartório Suzano

R. Barão do Rio Branco, 409

Tel/Fax: (11) 4748-4617

Atendimento: das 9h00 às 16h00

2º Cartório Suzano Udinilo Romanini

R. Benjamim Constant, 514

Tel/Fax: (11) 4746-7088

Atendimento: das 9h00 às 16h00

3º Cartório Suzano Luiz Alberto de Souza Coutinho

R. José Garcia de Souza, 74

Tel/Fax: (11) 4746-3513

 **Grande ABC:**

› **Formas de Consulta e/ou solicitação:** A consulta e/ou solicitação da Certidão Negativa de Protesto poderá ser feita somente no próprio tabelião.

› **Valores para Consulta e/ou solicitação:**

- **Certidão Negativa de Protesto:** O valor é de **R\$ 13,88** (Treze reais e oitenta e oito centavos) por cartório. A retirada será no 1º (primeiro) dia útil após o efetivo pagamento. De posse desta certidão, é possível verificar qual é o credor para efetuar o pagamento.

- **Certidão Negativa dos 10 cartórios:** O valor da Certidão é de R\$138,80 (Cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), e a retirada poderá ser feita 48 horas após o efetivo pagamento. O Distribuidor é quem fornece a certidão negativa dos 10 Tabelionatos de Protesto. Esta certidão deve ser retirada quando você não sabe em qual cartório o título foi protestado, ou quando solicitada por bancos, financeiras, etc. Para uma simples consulta, o ideal é utilizar o site: www.protesto.com.br.

› **Cartórios e Distribuidores:**

Distribuidor Santo André

R. Senador Flaquer, 135 2º andar

Tel: (11) 4990-9933

Fax: (11) 4427-4988

Atendimento: das 13h00 às 15h00

Tabelião de Protesto Santo André

R. Senador Flaquer, 135 Sala 1
Tel: (11) 4427-4988
Atendimento: das 11h00 às 17h00

Distribuidor São Bernardo do Campo

Av. Brig. Faria Lima, 225 1º andar
Tel: (11) 4330-2348
Atendimento: das 13h00 às 17h00

1º Tabelião São Bernardo do Campo

R. Mediterrâneo, 290 5º andar
Tel.: (11) 4121-3116
Fax: (11) 4122-1198
Atendimento: das 13h00 às 17h00

2º Tabelião São Bernardo do Campo

Av. Brig. Faria Lima, 225 2º andar
Tel/Fax.: (11) 4330-2627
Atendimento: das 13h00 às 17h00

Distribuidor São Caetano do Sul

R. Santa Catarina 244 Sala 06
Tel: (11) 4229-2807
Atendimento: das 11h00 às 17h00

Cartório São Caetano do Sul

José Fernando de Conti
R. Manoel Coelho, 600 3º andar - sala 346
Tel: (11) 4224-5911
Fax: (11) 4224-5494
Atendimento: das 11h00 às 17h00

Cartório São Caetano do Sul

R. Baraldi, 997 - Centro
Tel/Fax: (11) 4221-3191
Atendimento: das 09h00 às 17h00

1º Tabelião de Notas e Protestos

São Caetano do Sul
R. Baraldi, 997 - Centro
Tel: (11) 4221-3191
Atendimento: das 09h00 às 17h00

2º Tabelião de Notas e Protestos

de São Caetano do Sul
R. Senador Roberto Simonsen, 133

Tel: (11) 4224-4433
Atendimento: das 09h00 às 17h00

3º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul
R. Visconde de Inhaúma, 233
Tel/Fax: (11) 4233-8888
Atendimento: das 09h00 às 17h00

4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul
Pça Cardeal Arco Verde, 38 - Centro
Tel/Fax: (11) 4223-5020
Atendimento: das 09h00 às 17h00

Cartório Diadema
R. Felipe Camarão, 62
Tel.: (11) 4057-1264
Atendimento: das 10h00 às 17h00

4.4 Consulta a Restrições Cadastrais


Em alguns casos de débitos, ocorre a restrição do CPF do aluno (a) ou responsável financeiro nos órgãos de proteção ao crédito, que estão descritos abaixo:

SPC

Rua Boa vista, 62 - Centro
Tel. 3244-3322 (não faz consultas via telefone)

SERASA

Rua Antônio Carlos, 46 - Centro
Tel. 3003-6300 (não faz consultas via telefone)

 **SERASA:** É uma empresa privada, especializada em informações econômico-financeiras. A consulta apontará todas as restrições de créditos (cheques devolvidos, títulos protestados, ações judiciais, nome negativado/positivado), presentes no CPF do (a) devedor (a), quando Pessoa Física e no CNPJ, quando Pessoa Jurídica. A consulta é realizada na hora e o SERASA não cobra nenhuma taxa por este serviço. A retirada da restrição do nome do (a) devedor (a) deverá ser realizada pelo (a) credor (a), porém, o (a) devedor(a) poderá antecipar esta retirada, mediante a apresentação de documentos que comprovem a quitação ou renegociação dos débitos.

› **Documentos necessários para consulta:**

- **Pessoa Física:** RG ou Carteira Profissional e CPF do interessado. No caso de terceiros, o mesmo deverá apresentar o RG ou Carteira Profissional, procuração específica para obter informações junto ao SERASA, com firma reconhecida.
- **Pessoa Jurídica:** cartão do CNPJ da empresa com registro na junta comercial (o nome do sócio deve constar no contrato), RG ou Carteira Profissional do solicitante. Em caso de terceiros, o mesmo deverá apresentar seu RG ou Carteira Profissional e CPF, procuração ou autorização específica da empresa para obter informações junto ao SERASA, com firma reconhecida e cópia autenticada do Contrato Social da Empresa.

5. AÇÕES JUDICIAIS

Em caso de inadimplência nas Instituições de Ensino Particular, o (a) aluno (a) e/ou responsável financeiro estará sujeito a cobrança judicial, que acarreta restrições no nome, encargos adicionais referentes aos honorários advocatícios, custas processuais e taxas para pedido de certidões nos fóruns.

Antes da cobrança judicial, toda instituição de Ensino oferece oportunidades de negociações, dentro da sua política de cobrança.

Ocorrendo o ingresso da ação judicial referente ao (s) débito (s) e/ou ao (s) acordo (s), o (a) aluno (a), responsável financeiro, ou advogado (a), deverá entrar em contato com nosso escritório para verificar os valores atualizados, os procedimentos para formalização e realização do acordo judicial.

5.1 Acordo Judicial

O (a) aluno (a) e/ou responsável financeiro deverá comparecer portando RG, CPF e comprovante de endereço. Caso esteja representado por advogado (a), este deverá comparecer portando procuração específica com poderes para chegar a um acordo. A realização do acordo entre as partes será formalizada através de uma petição impressa em duas vias, que será protocolada junto ao fórum em que tramita a ação judicial. A petição será assinada pelo (a) aluno (a), responsável financeiro ou seu advogado (a), e pela Instituição de Ensino. Constará o valor acordado, a forma de pagamento e a data para o término do acordo. O pagamento deve ser efetuado por meio de boleto bancário e a assinatura do (a) aluno (a) ou responsável financeiro, a petição do acordo judicial deverá estar com a firma reconhecida. Ocorrendo parcelamento do débito, o processo ficará suspenso, aguardando o cumprimento do acordo até a data mencionada na petição. Após o pagamento da última parcela será informada a quitação, requerida a extinção do processo e a retirada dos documentos originais que instruíram o mesmo.

A exclusão do nome do aluno (a) ou responsável financeiro dos órgãos de proteção ao crédito, e o cancelamento do protesto, serão única e exclusivamente de responsabilidade do aluno ou responsável.

Quando não há o cumprimento do acordo judicial, após 30 dias do vencimento da parcela, a mesma será enviada para protesto. Permanecendo a parcela em aberto, o Juiz será comunicado do rompimento do acordo e a ação judicial voltará a ter seu andamento normal, podendo ser solicitado bloqueio em conta corrente.

5.2 Ação de Execução

No caso de ter sido proposta uma Ação de Execução em face do aluno (a) ou responsável financeiro, o mesmo deverá aguardar a homologação do acordo pelo Juiz (publicado através do Diário Oficial), para requerer uma Certidão de Objeto e Pé junto ao fórum onde tramita a ação e entregar a referida certidão no Serasa (que exige tal certidão para dar baixa na restrição).

Em caso de dúvidas, contate a **Camargo Rodrigues**, ou acesse o site:

www.camargorodrigues.com.br.

- **CAMARGO RODRIGUES - negociação amigável e judicial**
Av. Paulista, 1439 - 2º andar - cj. 23 - CEP. 01311-200
(Estação Trianon-Masp do metrô)
Tel: (11) 3371-9144
Atendimento: das 9:00 às 18:00h
- **Site:** www.camargorodrigues.com.br



Camargo
Rodrigues

Administração de Inadimplência